

Proc. Administrativo 617/2023

De: Paulo D. - DCTDE

Para: DMCP-LIC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

Data: 07/02/2023 às 16:26:53

Setores (CC):

DMCP

Setores envolvidos:

.PREFEITO, DJUR, DCTDE, DFPC-CONT, DMCP, DMCP-COMP, DMCP-LIC, CAF

Aquisição de diversos itens de decoração para o carnaval

Boa tarde

Prezados, venho por meio desse solicitar a abertura de processo licitatório para a aquisição de diversos itens de decoração para o carnaval.

Justificamos a aquisição, pois o Miraca Folia 2023 é um evento artístico e cultural que envolve atração musical e sociocultural, voltada à comunidade miracatuense. Pra sua plena realização faz-se necessária à compra de itens diversos de decoração, que tem por finalidade ornamentar a avenida e recepcionar os foliões durante os quatro dias de evento. Todos os itens de decoração são reutilizáveis em anos posteriores, o que garante o bom custo-benefício de sua aquisição para o município. O conceito e estética arranjada pela decoração criam um ambiente de festividade e entretenimento promovidos pela festa, que integra desde seus aspectos visuais e interativos, às atrações artístico-culturais.

Indico para esse serviço a ficha discriminada a baixo:

Ficha - material de consumo	315
D. R	1.110.0000
Categoria Econômica	3.3.90.30

Segue em anexo a requisição, as cotações e termo de referencia.

At.te

—

Paulo Victor Silvano Dias

Encarregado de protocolo e arquivo

Anexos:

Requisicao_n_370_Itens_para_a_decoracao_de_carnaval.pdf

Termo_de_Referencia_Materiais_para_decoracao_carnaval_atualizado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anderson Ramos da Silva	07/02/2023 18:07:15	1Doc ANDERSON RAMOS DA SILVA CPF 311.XXX.XXX-28

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1CFB-94FC-C65B-3D23**



RÉSOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2023

Página: 1/1

Requisição: 370 **Ano:** 2023 **Data:** 07/02/2023 **Requisitante:** PAULO.DIAS**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA**Prioridade:** NORMAL**Ficha:** 315 Manutenção do Departamento**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO**Aplic./Var.:** 110.0000**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO**Sub-Elemento:** 15 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**Aplicação:** Aquisição de itens para decoração de carnaval**Observação:****Justificativa:**

O presente visa justificar a aquisição, pois o Miraca Folia 2023 é um evento artístico e cultural que envolve atração musical e sociocultural, voltada à comunidade miracatuense. Para sua plena realização faz-se necessária a compra de itens diversos de decoração, que tem por finalidade ornamentar a avenida e recepcionar os foliões durante os quatro dias de evento. Todos os itens de decoração são reutilizáveis em anos posteriores, o que garante o bom custo-benefício de sua aquisição para o município. O conceito e estética arranjada pela decoração criam um ambiente de festividade e entretenimento promovidos pela festa, que integra desde seus aspectos visuais e interativos, às atrações artístico-culturais.

Centro de Custo:**Veículo:****Local da Entrega:** DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	16,000000	UND	012.07211	Mascara adereço para enfeite carnavalesco
2	65,000000	UND	012.07212	Fita metaloide 10x50
3	20,000000	UND	012.07213	Guarda-chuva de frevo

MIRACATU, 7 de Fevereiro de 2023



Termo de referencia

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de diversos itens de decoração, que tem por finalidade ornamentar a avenida para o evento “MIRACA FOLIA 2023”.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Mascara adereço para enfeite carnavalesco	16	UN
2	Fita metaloide 10x50	65	UN
3	Guarda-chuva de frevo	20	UN

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DE COMPRA

2.1. O presente visa justificar a aquisição, pois o Miraca Folia 2023 é um evento artístico e cultural que envolve atração musical e sociocultural, voltada à comunidade miracatuense. Pra sua plena realização faz-se necessária à compra de itens diversos de decoração, que tem por finalidade ornamentar a avenida e recepcionar os foliões durante os quatro dias de evento. Todos os itens de decoração são reutilizáveis em anos posteriores, o que garante o bom custo-benefício de sua aquisição para o município. O conceito e estética arranjada pela decoração criam um ambiente de festividade e entretenimento promovidos pela festa, que integra desde seus aspectos visuais e interativos, às atrações artístico-culturais.

3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

3.2 O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem apropriada para evitar danos no processo de entrega, acompanhado de Nota Fiscal **nas dependências do departamento de Cultura, Turismo e Desenvolvimento econômico rua Dr.º Emílio Martins Ribeiro, 70 – Centro Miracatu-SP, horário de atendimento de segunda a sexta das 8h às 17h.**

4. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta.

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 277 – Centro, Miracatu-SP

Tel.: (13) 3847-1498

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e quantidade de material mencionados neste termo de referência;

4.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

4.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos;

5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

5.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

Miracatu 07 de Fevereiro de 2023

Anderson ramos da silva

Diretor do Departamento Municipal de Cultura,
Turismo e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exercício: 2023

RESOFT

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação N° 18/2023

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	16,0000	UND	012.07211	Mascara adereço para enfeite carnavalesco

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
Marca						
890	Rosa e Osawa Ltda me	16,0000	449,0000	0,00	0,00	7.184,00
6685	OKAMOTO E VASSAO CASA DE EMBALAGEM LTDA ME	16,0000	535,6000	0,00	0,00	8.569,60
6684	JOSE LUIS TAMEKICHI OSAWA ME	16,0000	564,8000	0,00	0,00	9.036,80
Valor Médio por Item:			516,4667			8.263,47

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0002	65,0000	UND	012.07212	Fita metaloide 10x50

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
Marca						
890	Rosa e Osawa Ltda me	65,0000	5,0000	0,00	0,00	325,00
6685	OKAMOTO E VASSAO CASA DE EMBALAGEM LTDA ME	65,0000	7,9000	0,00	0,00	513,50
6684	JOSE LUIS TAMEKICHI OSAWA ME	65,0000	9,8000	0,00	0,00	637,00
Valor Médio por Item:			7,5667			491,83

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0003	20,0000	UND	012.07213	Guarda-chuva de frevo

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
Marca						
890	Rosa e Osawa Ltda me	20,0000	32,0000	0,00	0,00	640,00
6684	JOSE LUIS TAMEKICHI OSAWA ME	20,0000	37,9000	0,00	0,00	758,00
6685	OKAMOTO E VASSAO CASA DE EMBALAGEM LTDA ME	20,0000	41,5000	0,00	0,00	830,00
Valor Médio por Item:			37,1333			742,67

Valor Total Médio: 9.497,97

MIRACATU, 8 de Fevereiro de 2023.

De: Herly C. - DJUR

Para:

Data: 09/02/2023 às 16:08:50

Trata-se de solicitação advinda do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico visando à aquisição de diversos itens de decoração para o carnaval.

É o breve relato.

Diante da cotação de preço realizada, verifico que a forma de aquisição está enquadrada no art. 24, II da Lei 8.666/1993 nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor.

Entretanto necessário reforçar que a regra para a aquisição de bens, materiais e serviços na administração pública é a licitação, conforme preceitua o inciso XXI do art. 37 da Carta Magna, sendo a dispensa e inexistência apenas em razões excepcionais.

Contudo, **deve-se o Departamento de Compras e Projetos realizar um controle efetivo das aquisições realizadas por dispensa de licitação, reforçando que o fracionamento de objeto pode ser interpretado pelos órgãos de controle externo como burla ao procedimento licitatório.**

Em razão do objeto solicitado e ainda, considerado os valores das cotações acostadas aos autos referentes à pesquisa de mercado realizada, avoco o princípio da vantajosidade da contratação por entender que a dispensa de licitação neste caso configura a obtenção da melhor proposta em termos custo-benefício.

Cumpro ressaltar que muito embora a aquisição dos objetos descritos na Requisição nº 370/2023 se enquadre em dispensa de licitação, para tal contratação é **imprescindível e obrigatória a comprovação da regularidade jurídica e fiscal, podendo dispensar a formalização do contrato administrativo,** conforme preceitua a Lei de Licitações.

Além disso, com o advento da Lei nº 12.440, de 2011, sobreveio também a necessidade de comprovação de regularidade trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Assim, a viabilidade da contratação estará vinculada apenas e tão somente após a juntada dos documentos que visem aferir a plena regularidade da empresa a ser contratada.

Desta forma opino, *s.m.j.*, pela possibilidade jurídica de aquisição por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei Federal nº 8666/1993, do objeto descrito na Requisição nº 370/2023.

É o parecer que submeto à deliberação superior.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Herly Carvalho Costa	09/02/2023 16:09:04	1Doc HERLY CARVALHO COSTA CPF 363.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7ACD-C6E3-F7B6-0383**